



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 690, DE 29 DE NOVEMBRO 1979

Considera de utilidade pública a Associação dos Servidores da EMATER-ACRE.

Data de Criação

29/11/1979

Data de Publicação

06/12/1979

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 2792, de 06/12/1979

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Walter Prado

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 690, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

“Considera de utilidade pública a Associação dos Servidores da EMATER-ACRE.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera de utilidade pública a Associação dos Servidores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER-ACRE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de novembro de 1979, 91º da República, 77º do Tratado de Petrópolis e 18º do Estado do Acre.

JOAQUIM FALCÃO MACEDO

Governador do Estado do Acre